



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 039/21

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos vinculados ao Município de Paraíba do Sul/RJ.

Art. 2º. A isenção estabelecida por esta Lei somente será concedida mediante comprovação do cadastro no REDOME, o que deverá ser comprovado no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 11 de maio de 2021.

DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ
Presidente da Câmara municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 1113 - 2021 Data : 13/05/2021

Requerente: VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO

Solicitação : PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

13 MAIO 2021

NOME
Matrícula

1019
0-140